

1279, 28.06.22, 09h 33



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**

Presidente

ENFERMEIRA
Nazare
vereadora

PROJETO DE LEI Nº...../2022.

Institui a Associação Recreativa e Cultural Terceira Idade Pedreirense - ARCTIP como de Utilidade Pública no Município de Belém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DECRETA:

- Art. 1º. Fica declarada e reconhecida a Associação Recreativa e Cultural Terceira Idade Pedreirense – ARCTIP, como de utilidade pública para o Município de Belém.
- Art. 2º. A Associação Recreativa e Cultural Terceira Idade Pedreirense – ARCTIP torna-se apta a receber incentivos de qualquer natureza na forma da Lei. a partir da presente habilitação.
- Art. 3º. Estão assegurados, nos termos do presente dispositivo legal, os direitos garantidos à Associação Recreativa e Cultural Terceira Idade Pedreirense – ARCTIP, enquanto perdurarem as atividades constantes do seu Estatuto Social, cessando-os caso as finalidades para a qual fora instituída forem desvirtuadas.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Lameira Bittencourt.

Belém, 28 de junho de 2022.

Vereadora ENFERMEIRA NAZARÉ

PSOL/Belém

E-mail: ver.enfermeiranazarelima@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM



Autora: Vereadora Enfermeira Nazaré Lima

Assessoria Técnica:

Henrique Coura de Britto Pereira

Liandra do Amaral Barbosa da Silva



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

ENFERMEIRA
Nazare
vereadora

JUSTIFICATIVA

A Associação Recreativa e Cultural Terceira Idade Pedreirense iniciou as suas atividades no dia 22 de março de 2005.

A principal missão dessa entidade é a louvável Defesa dos Direitos Sociais.

A sua criação se originou por meio de dissidentes de uma escola de samba do bairro do Umarizal que haviam sido convidados a integrar uma escola do bairro da Pedreira no ano de 1995.

Esses dissidentes foram convidados, por João Guapindáia a participar da nova diretoria da EMBAIXADA DO SAMBA DO IMPÉRIO PEDREIRENSE.

A Senhora Maria do Socorro Alexandria Luna, que faz parte daquele grupo, mais conhecida como Help Luna, assumiu o departamento artístico do movimento e criou a ASBEM – ASSOCIAÇÃO DE BAIANAS DA EMBAIXADA, cujo objetivo era, além de trabalhar com as mulheres que, assim como Luna, vieram do antigo movimento, trabalhar no carnaval e desenvolver atividades culturais ao longo dos anos.

Em junho daquele ano, houve a apresentação da Quadrilha AROMA PATICHOULI, formada pelo grupo de terceira idade, no intuito de garantir e preservar os trajes típicos, o casal de noivos e os passos tradicionais, como o serrote, balance, caminho na roça, buquê de flores, rosas, entre outros, destacando-se nacionalmente.

Já no ano 2000, após todo o sucesso e o destaque nacional, a ASBEM mudou o seu nome para ARCTIP com o objetivo de atribuir mais seriedade ao movimento.

Vale destacar que o movimento possui a melhor ala do carnaval de Belém, que é justamente a ALA DAS BAIANAS, CARIMBÓ, MARUJADA e a FESTA DAS DEBUANTES DA TERCEIRA IDADE, entre outros.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

ENFERMEIRA
Nazare
vereadora

Em 10 de março de 2005, a ARCTIP, ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL TERCEIRA IDADE PEDREIRENSE foi registrada e passou a existir no mundo jurídico.

A palavra patrimônio tem origem no latim, vem de *pater*, que significa pai.

Patrimônio é uma herança que o pai deixa para o seu filho.

Deste modo, a palavra patrimônio passou a ser utilizada para se referir aos bens materiais e imateriais de uma pessoa, de uma família, de uma empresa.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) descreve o Patrimônio Imaterial como "as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos os indivíduos, reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural".

Segundo o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o Patrimônio Imaterial "é transmitido de geração a geração, constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana".

O patrimônio cultural de uma sociedade é determinado pela importância e representatividade no que diz respeito à identidade, história, valores e cultura da sociedade, podendo ser atribuídos a objetos, práticas culturais e lugares.

Diante do exposto, submeto a esta Casa Legislativa na forma regimental, contando com a compreensão dos nobres Parlamentares para aprovação do presente projeto de lei.